

ATA DE ELEGIBILIDADE Nº 002
SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 001/2019 – CERCAMENTO

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede da FINATEC, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “**Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA**”, reuniram-se a Comissão de Seleção para realização da análise dos requisitos de elegibilidade das manifestações de interesse apresentadas à **Seleção Pública PSA nº 001/2019 – FINATEC**, objetivando seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Apoio ao isolamento e proteção de áreas em restauração. O Edital foi divulgado nas localidades previstas no Edital, via internet no sítio www.finatec.org.br e seu extrato publicado na Imprensa Nacional e afixado aviso de publicação do Edital no mural da Finatec.

Trata-se da análise de elegibilidade referente a manifestações de interesse encaminhadas por e-mail.

A proponente Maria Minilda de Almeida, referente a propriedade de CAR 35500010278946, localizada no município de São Luiz do Paraitinga, participante do Edital de Seleção Pública PSA 006.2018, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-la inabilitada, portanto **INELEGÍVEL**.

O proponente Miguel Lopes Figueira, referente a propriedade de CAR 35500010165762, localizada no município de São Luiz do Paraitinga, participante do Edital de Seleção Pública PSA 006.2018, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-lo inabilitado, portanto **INELEGÍVEL**.

O proponente Benedito dos Santos, referente a propriedade de CAR 35500010271945, localizada no município de São Luiz do Paraitinga, participante do Edital de Seleção Pública PSA 006.2018, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto

em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-lo inabilitado, portanto **INELEGÍVEL**.

O proponente Rudnei Antunes de Oliveira, referente a propriedade de CAR 35323060317342, localizada no município de São Luiz do Paraitinga, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-lo inabilitado, portanto **INELEGÍVEL**.

O proponente Fabrício de Assis Monteiro Chaves, referente a propriedade de CAR 35500010359063, localizada no município de São Luiz do Paraitinga, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-lo inabilitado, portanto **INELEGÍVEL**.

O proponente Ismael Alves de Santana, referente a propriedade de CAR 35323060194210, localizada no município de Natividade da Serra, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-lo inabilitado, portanto **INELEGÍVEL**.

O proponente Dagoberto Martinho de Santana, referente a propriedade de CAR 35323060098519, localizada no município de Natividade da Serra, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-lo inabilitado, portanto **INELEGÍVEL**.

A proponente Neide Maria da Cruz Oliveira, referente a propriedade de CAR 35500010110474, localizada no município de São Luiz do Paraitinga, deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-la inabilitada, portanto **INELEGÍVEL**.

A proponente Sonia Maria de Fátima Rossi Corbett, referente a propriedade de CAR 35323060179682, localizada no município de São Luiz do Paraitinga,

deixou de apresentar estimativa de extensão aproximada da cerca a ser implantada, conforme previsto em manifestação de interesse, sendo assim não temos como analisar os requisitos de elegibilidade. Assim, temos por declará-la inabilitada, portanto **INELEGÍVEL**.

A proponente Bruna Regina Leite de Moraes, referente a propriedade de CAR 35263080253876, localizada no município de Lagoinha/SP, apresentou toda a documentação relativa a habilitação, sendo assim considerada **ELEGÍVEL**.

Ainda, alertamos aos proponentes que as manifestações precisam estar devidamente datadas e assinadas, sob pena de inelegibilidade.


Comissão de Seleção